

## Transcript - No rastro digital do dinheiro público: como fiscalizar gastos da União, Estados e Municípios - Principais leis sobre controle social

As três leis que a meu ver são as mais importantes sob o ponto de vista do controle social são: a Lei de Responsabilidade Fiscal **(Colocar informações sobre a LRF)**, que é do ano 2000, e que, por si só, obriga a União, Estados e Municípios a divulgarem informações, como por exemplo, quanto está sendo gasto com saúde, educação, segurança; se há ou não um grande endividamento; o quanto a despesa com pessoal corresponde à receita, enfim, nós veremos mais à frente que é por meio desta lei que nós verificamos a situação fiscal, seja da prefeitura, dos Estados e da própria União. O problema da LRF, como é popularmente conhecida, foram as interpretações indevidas, inclusive por parte de alguns Tribunais de Contas, que abriram brechas para maquiar as receitas e despesas, distorcendo a finalidade da Lei.

A segunda lei importante para o controle social é a **(Colocar informações sobre a LC 131)** Lei Complementar 131. Complementar porquê? Complementar, porque ela emendou a Lei de Responsabilidade Fiscal e obrigou a divulgação dessas informações pela internet. Então, hoje em dia, União, Estados e Municípios possuem Portais de Transparência onde nós podemos saber o que foi comprado ontem, de quem foi comprado, a quantidade, por que preço, enfim, informações que nos serão muito úteis. Neste caso, o problema é a má qualidade de alguns portais, seja pelo conteúdo insuficiente, seja pela atualização precária ou pela deficiência quanto à usabilidade.

A terceira lei, você já deve ter ouvido falar. É a **(Colocar informações sobre a LAI)** Lei de Acesso à Informação. Se nós não conseguimos com base nas leis anteriores já mencionadas, chamadas leis de transparência ativa, encontrar o que desejávamos saber nas informações que o estado já divulgava, nós poderemos solicitar por meio da Lei de Acesso à Informação o que pretendemos obter junto ao Estado e ele terá 20 dias para responder, prorrogáveis por apenas mais 10. O problema é que as respostas nem sempre são satisfatórias e dentro dos prazos legais, notadamente durante a pandemia.

Nas leituras obrigatórias você encontrará diversas informações relevantes sobre os conteúdos dessas três leis.